



3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 18 DE ABRIL DE 2017

ATA

1 Início: 12h00min – Término: 13h30min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Tony
2 Marcos Malheiros, Igor Soares Campos, Aleixo Anderson de Souza Furtado e Ricardo Reis
3 Meira. **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Karla Dias Faulstich Alves e Phellipe Marcello
4 Macedo Rodrigues. **ITEM 1 - Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do
5 *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 3ª Reunião Ordinária de 2017 da Comissão de Ética e
6 Disciplina - CED. **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2016 da**
7 **Comissão de Ética e Disciplina - CED** - A Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e
8 Disciplina – CED de 2017 foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 – Relatos de processos** – O
9 conselheiro **Igor Soares Campos** relatou o **PROCESSO N.º 337896/2016**, que se trata de
10 denúncia protocolada pelo arquiteto e urbanista Lúcio de Oliveira Alvarenga, em desfavor da
11 empresa Mark Projetos e Construção, por suposta infração ao item 5.2.3 da Resolução n.º 52 do
12 CAU/BR. **DELIBEROU-SE:** Por aprovar ao voto do conselheiro relator pela admissibilidade da
13 denúncia por indícios de infração capitulada nos itens 5.2.3 do Código de Ética e Disciplina para
14 Arquitetos e Urbanistas. Foram 3 (três) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 1 (uma)
15 abstenção (do conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado). O conselheiro **Tony Marcos**
16 **Malheiros** relatou o **PROCESSO N.º 338457/2016**, que se trata de denúncia protocolada pela
17 Sra. Célia Bezerra da Silva em desfavor do arquiteto e urbanista Rafael Cândido, por supostas
18 irregularidades em obra de revitalização do residencial Dominion. O conselheiro Tony Marcos
19 Malheiros colocou em diligência, para que fosse solicitada a cópia do contrato e informações
20 sobre a denúncia ética. O conselheiro **Tony Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO N.º**
21 **339093/2016**, que se trata de denúncia protocolada pelo Sr. Roberto Carlos, por supostas
22 irregularidades na obra localizada em Águas Claras Norte, na quadra 107, Rua E, lote 04,



3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 18 DE ABRIL DE 2017

23 Residencial Dominion. O conselheiro Tony Marcos Malheiros colocou em diligência, para que
24 fosse solicitada de cópia de documentos e informações sobre denúncia ética. O conselheiro **Tony**
25 **Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO Nº 287181/2015**, que se trata de denúncia por parte
26 da titular da Administração Regional de Águas Claras em abril de 2011, Sra. Patrícia Veiga
27 Fleury de Matos, em desfavor do arq. urb. Ricardo Luiz Pinto Diniz, que praticou ato irregular
28 em “convalidar” ato de seu superior hierárquico que praticou ato privativo de arquiteto e
29 urbanista ou engenheiro. Considerando ao final o voto do conselheiro relator Tony Marcos
30 Malheiros: “por aplicar a penalidade de Advertência Reservada ao arq. urb. Ricardo Luiz Pinto
31 Diniz, pelo cometimento de falta ética”. **DELIBEROU-SE:** Por aprovar ao voto do conselheiro
32 relator. Foram 4 (quatro) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O
33 conselheiro **Ricardo Reis Meira** relatou o **PROCESSO Nº 429654/2016**, denúncia realizada
34 pelo Sr. Guilherme de Azevedo Portanova, em desfavor do arq. e urb. Raphael Vinícius Silva
35 Euqueres, por supostas irregularidades em construção de residência unifamiliar. Considerando o
36 voto do conselheiro relator Ricardo Reis Meira: “Pela aplicação da sanção de suspensão de 180
37 (cento e oitenta dias) e multa de 7 (sete) anuidades ao arq. e urb. Raphael Vinícius Silva
38 Euqueres, por ofensa ao artigo 18, X, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 2.2.7, 3.2.6,
39 3.2.7, 3.2.9, 3.2.10 3.2.11, 3.2.12 e 3.2.13, 4.2.2, 4.2.10 e 5.2.10 do Código de Ética e Disciplina
40 para Arquitetos e Urbanistas. **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do conselheiro relator.
41 Foram 4 (quatro) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. **ITEM 4 –**
42 **Distribuição de processos** – O **PROCESSO Nº 499987/2017** foi distribuído ao conselheiro
43 **Igor Soares Campos**. O **PROCESSO Nº 504299/2017** foi distribuído ao conselheiro **Aleixo**
44 **Anderson de Souza Furtado**. O **PROCESSO Nº 221925/2015** foi distribuído ao conselheiro



3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 18 DE ABRIL DE 2017

45 **Tony Marcos Malheiros. ITEM 5 – Assuntos Gerais –** A assessora jurídica **Karla Dias**
46 **Faulstich Alves** informou que o **PROCESSO Nº 189033/2014**, que se trata de denúncia de
47 plágio apresentada pelo profissional Raimundo Carlos Limaverde da Silva, em desfavor da
48 empresa Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos LTDA – TOPORCART, e dos
49 profissionais: arq. e urb. João Luiz Valim Batelli, arq. e urb. Jamilson Alves de Sousa, arq. e urb.
50 Amanda Pereira Sales Caetano e arq. e urb. Élbora Dilcélia Rocha, teve recurso apresentado pelo
51 denunciante, em face da decisão da CED pela não admissibilidade da denúncia. **DELIBEROU-**
52 **SE:** Por encaminhar o processo ao Plenário do CAU/DF para apreciação do recurso apresentado.
53 Foram 4 (quatro) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções.
54 **ENCERRAMENTO -** O coordenador **Tony Marcos Malheiros** agradeceu a presença de todos.
55 Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 13h30min, declarou encerrada a 3ª
56 Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília - DF, 18 de abril de 2017.

Arq. Tony Marcos Malheiros

Coordenador

Arq. Igor Soares Campos

Coordenador-Adjunto

Arq. Ricardo Reis Meira

Conselheiro Titular

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado

Conselheiro Titular



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 18 DE ABRIL DE 2017